

Lei nº 315/73

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Sumula: - Dispõe sobre crédito especial

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto a contabilidade municipal, no valor de CR\$ 16.882,38 (dezesseis mil, oitocentas e oitenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo, se destina ao pagamento da despesa com telefone, referente aos exercícios de 1970 à 1972, a favor da Telepar, contribuições ao FGTS, ref. débitos de exercícios anteriores e aluguel de imóvel da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 1972, a favor de José Custódio, tendo as seguintes classificações:

II. Serviços Administrativos

B. Secretaria Geral e Proc. Judicial

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0.05. - Serviços de Correios

207.9 Despesas com telefone, ref. aos exerc. de 1970 à 1972, a favor da Telepar 8.882,38

VI. Serv. Saúde Assist. Prev. Social

Continua

Continuação

	<u>D. Diversos Encargos</u>		
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.2.0.0.	Transferências correntes	
	3.2.5.0.81	Contribuição a Previdência Social	
616.	a)	Contribuição ao FGTS, referente a débi. ex. ant.	4.000,00
	<u>VII - Serviços Urbanos</u>		
	<u>I. Setor de Fab. Artef. de Linimento e Pedreira Municipal.</u>		
	3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
	3.1.3.0.99	- Serviços de Terceiros	
734.	a)	aluguel de imóvel da Pedreira municipal, referente aos exercícios de 1972 à favor de José Custódio	4.000,00
		Total	16.882,38

Artigo 2º Como recurso para cobertura do presente crédito especial, fica o Executivo municipal, autorizado a cancelar parcialmente, nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias em vigor.

	<u>II. Serviços Administrativos.</u>		
	<u>E. Administração do Edifício da Sede.</u>		
	3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.	- Pessoal	
217.	3.1.1.1.09	Pessoal Civil	1.500,00
	<u>F. Diversos Encargos</u>		
	3.0.0.0.	- Despesas Correntes	

Continua

Continuação

	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
222	3.1.4.0.09	Encargos Diversos	2.000,00
	III <u>Serviços Financeiros</u>		
	A. <u>Setor de Tesouraria</u>		
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
303	3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros	1.000,00
	4.0.0.0.	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.	Investimentos	
	4.1.4.0.	material Permanente	
3001	a)	moveis em geral, máq., aparelhos e utensilios uso.	1.000,00
	B. <u>Setor de Trib. e Fiscalização</u>		
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
308	3.1.4.0.12	Encargos Diversos	1.000,00
	4.0.0.0.	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.	Investimentos	
	4.1.4.0.12	material Permanente	
3002	a)	mov. em geral, máq., aparelhos e utens. de uso com.	1.000,00
	V. <u>Serviços de Educação e Cultura</u>		
	D. <u>Diversos Encargos</u>		
	3.0.0.0.	Despesas Correntes	
	3.2.0.0.	Transferências Correntes	
	3.2.1.0.	Subvenções Sociais	
	3.2.1.5.69	Instituições Privadas	
511	b)	Auxílio a Esc. normal e Esc. Técnica local	2.000,00
	VI. <u>Serv. Saúde Assist. Prev. Social</u>		
	B. <u>Setor de Detização e Lembr. Edem.</u>		
	continua		

Continuação

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
605-3.1.4.0.74	Diversos Encargos	2.000,00
<u>D. Diversos Encargos</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.2.0.0.	- Transferências correntes	
3.2.7.0.	- Div. Transf. Correntes	
617-3.2.7.5.89	Pessoal	
a) Auxílio Dancas		1.000,00
<u>VII - Serviços Urbanos</u>		
<u>A - Administração</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
702-3.1.2.0.90	material de Consumo	1.000,00
703-3.1.3.0.90	Serviços de terceiros	1.000,00
<u>I Setor de Fab. Artef. Lim. e Pedreira mun.</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
733-3.1.2.0.99	material de Consumo	500,00
<u>J - Setor de Garagem municipal</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
737-3.1.2.0.99	material de Consumo	1.500,00
<u>K - Setor de Oficina mecânica</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
741-3.1.2.0.99	material de Consumo	382,38
Total		16.882,38

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

continua

Edifício da Prefeitura municipal de
mandaguapé, aos 02 dias do mês
de outubro de 1.973.

Bonifacio Gomes Bonilha
Prefeito municipal

Yosi Sanchez
Secretário

Publicado 1.º Nota
Em 11-10-73
P.